LEI Nº 8.526, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, na importância de R$ 46.482.61 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) com as seguintes classificações:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
12.06	- Fundo Municipal do Idoso
12.06.27	- Desporto e Lazer
12.02.27.241	- Assistência ao Idoso
12.02.27.241.1011	- Desporto, Cultura e Lazer
12.02.27.241.1011.1312	- Implantação de Academias Comunitárias
XXXX/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações
1117	- Transf. Ir. Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º. Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º as seguintes fontes:

a) O Superavit financeiro ao final do exercício de 2018 do recurso referente transferências do Imposto de Renda para o fundo municipal do idoso (1117) no valor de R$ 46.233,09 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme demostrativo do Anexo I desta Lei.

b) O excesso de arrecadação no valor de R$ 249,52 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) da seguinte receita:

4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.28 – Fundo Municipal do Idoso IR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DS/MBS